# INDICAÇÃO

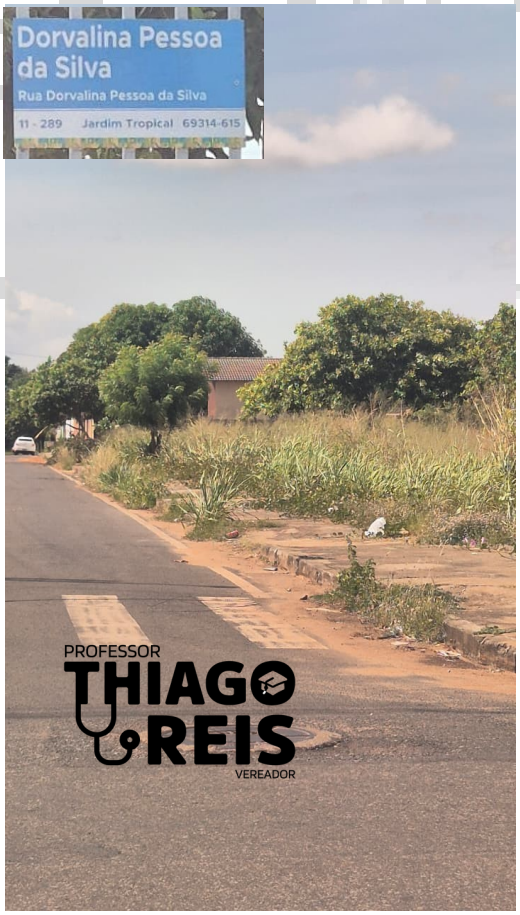
Excelentíssimo Senhor

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 110, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem solicitar que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Arthur Henrique Brandão Machado,** Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

**"QUE A PREFEITURA DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE OS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO NA RUA DORVALINA PESSOA DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM TROPICAL."**



# JUSTIFICATIVA

A pintura de meio-fio é uma ação importante para a conservação e sinalização das vias públicas, contribuindo para a organização do trânsito e para a segurança de motoristas e pedestres. Além de facilitar a visibilidade das delimitações viárias, especialmente no período noturno, essa medida melhora o aspecto urbano e demonstra o cuidado com a manutenção e a limpeza dos espaços públicos.

Boa Vista – RR, 20 de novembro de 2025

**PROF. DR. THIAGO REIS**
Vereador/PSD

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro